



Juiz YGOR VIERA DE FIGUEIRÊDO
Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EDITAL CGC/ESMAL Nº 245/2025

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA ASSESSORES

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM TORNAM **PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o **CURSO PARA ASSESSORES** com o tema: **“LITIGÂNCIA-ABUSIVA, DEMANDAS BANCÁRIAS E SISTEMA BRASILEIRO DE JUSTIÇA MULTIORTAS”**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO ALVO: ASSESSORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

Curso: “LITIGÂNCIA-ABUSIVA, DEMANDAS BANCÁRIAS E SISTEMA BRASILEIRO DE JUSTIÇA MULTIORTAS”.

Professor: ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestre em Direito Processual pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil pela Faculdade Maurício de Nassau. Professor de Direito Civil e Processual Civil em cursos de pós-graduação e formação de magistrados e servidores. Foi pesquisador vinculado do Núcleo de Estudos em Análise Processual e Processo Civil Aplicado (NEAPA - UFAL) e ao Grupo de Pesquisas Transformações nas Estruturas Fundamentais do Processo (UERJ), ambos componentes da ProcNet (Rede Internacional de Pesquisa - Justiça Civil e Processo Contemporâneo). POSSUI FOFO NÍVEL 1.

Modalidade: Presencial;

Carga horária total: 16 horas-aula;

Número de vagas: 20 (vinte) vagas;

Datas do Curso: de 21/08/2025 à 22/08/2025;

Horário:

21/08/2025 (quinta-feira) das 14h às 18h:15min.

22/08/2025 (sexta-feira) das 08h00 às 12h:15 min. e das 14h às 18h:15min.

OBS.: Em todos os períodos haverá 15min de intervalo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II, da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, **a partir das 12h dia 07 de agosto de 2025, até às 23h59min do dia 15 de agosto de 2025.**

4. OBJETIVO GERAL:

Identificar os principais aspectos das controvérsias judiciais e doutrinárias relativas à litigância-abusiva, demandas revisionais de contratos bancários, bem como a tensão entre o direito fundamental do acesso à Justiça e o uso ilícito e massivo do Poder Judiciário, de forma que os assessores tenham aptidão para identificar e melhor gerir/conduzir os processos judiciais dessa natureza.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Os assessores serão capazes de:

Compreender os contornos normativos e jurisprudenciais relacionados às demandas revisionais de contratos bancários, notadamente as principais espécies de pedidos e causas de pedir que estão sendo submetidas atualmente ao crivo do Poder Judiciário;

Dominar de forma efetiva conceitos e diferenças entre institutos como acesso à justiça e acesso ao Poder Judiciário; direito fundamental de ação e interesse de agir; lide temerária; casos repetitivos, demandas repetitivas e litigiosidade de massa; litigância de má-fé, ato atentatório à dignidade da jurisdição e dano processual;

Identificar situações que, em tese, possam configurar litigância-abusiva e fundamentar, com base em elementos objetivos, as consequências de tais práticas e as possibilidades de gestão e de tratamento dos respectivos processos;

Verificar, com base em casos concretos, os dilemas produzidos pela tensão entre o acesso à justiça e a litigância-abusiva, bem como analisar, a partir da compreensão do sistema brasileiro de justiça multiortas, as providências que podem ser adotadas nos casos concretos;

Identificar, após a verificação da litigância-abusiva, as consequências processuais, sabendo diferenciar má-fé processual, ato atentatório à dignidade da jurisdição e dano processual, compreendendo de forma precisa as hipóteses de incidência das respectivas normas e a construção da fundamentação concreta apta a justificar eventual aplicação de penalidades ou outras consequências processuais, em conformidade com os parâmetros doutrinários, normativos e jurisprudenciais.

EMENTA E PROGRAMAÇÃO:

**EMENTA:**

Noções gerais sobre o Sistema Brasileiro de Justiça Multiportas e os impactos práticos da compreensão global dos sistemas de solução de problemas jurídicos. O papel do CNJ no Sistema de Justiça. Demandas bancárias. Pedidos de revisão e de nulidade: principais demandas ajuizadas na atualidade. Contornos legais e jurisprudenciais sobre as demandas que envolvem contratos bancários. O direito fundamental de acesso à justiça e a releitura do interesse de agir. Acesso à Justiça e acesso ao judiciário. As demandas de massa e os casos repetitivos: instrumentos legais criados com vistas ao gerenciamento de casos repetitivos e suas repercussões práticas. Abuso do direito e abuso do direito de demandar: considerações acerca da boa-fé aplicada ao direito processual; a má-fé processual, o ato atentatório à dignidade da jurisdição e o dano processual: tratamento legal e jurisprudencial. Litigância-abusiva. Questões terminológicas. Identificação. Panorama normativo. Tratamento e soluções práticas. Tema Repetitivo nº 1.198 do STJ. Recomendação nº 159/2024 do CNJ. Aspectos ético-administrativos, processuais e criminais da litigância-abusiva. Ferramentas práticas para o combate da litigância-abusiva: Cooperação Judiciária. Inteligência Artificial. IRDR. Ações Coletivas. Centros de Inteligência e NUMOPEDE. Casos concretos. Repercussões. A *shamlitigation* e o seu tratamento na realidade brasileira. A percepção dos Tribunais e do STJ. As boas práticas adotadas pelos Tribunais brasileiros.

HORÁRIO:

21/08/2025 (quinta-feira) das 14h às 18h:15min.

22/08/2025 (sexta-feira) das 08h00 às 12h: 15 min. e das 14h às 18h: 15min.

OBS.: Em todos os períodos haverá 15min de intervalo.

PROGRAMAÇÃO:

Apresentação dos problemas envolvendo a temática acerca das demandas bancárias, sistema brasileiro de justiça multiportas e a litigância-abusiva.

Metodologia: apresentação pessoal dos cursistas com breves considerações de cada um sobre as demandas que recebem nos seus cotidianos e o que entendem por acesso à justiça, demandas repetitivas e litigância-abusiva. (2h/a).

O papel do CNJ no Sistema de Justiça. Demandas bancárias. Pedidos de revisão e de nulidade: principais demandas ajuizadas na atualidade. Contornos legais e jurisprudenciais sobre as demandas que envolvem contratos bancários. O direito fundamental de acesso à justiça e a releitura do interesse de agir. Acesso à Justiça e acesso ao judiciário. As demandas de massa e os casos repetitivos: instrumentos legais criados com vistas ao gerenciamento de casos repetitivos e suas repercussões práticas. Abuso do direito e abuso do direito de demandar: considerações acerca da boa-fé aplicada ao direito processual

Metodologia: aula expositiva dialogada. (2h/a)

Litigância-abusiva: Questões terminológicas. Identificação. Panorama normativo.

Metodologia: aula expositiva dialogada. (2h/a)

Tratamento e soluções práticas. Tema Repetitivo nº 1.198 do STJ. Recomendação nº 159/2024 do CNJ. Aspectos ético-administrativos, processuais e criminais da litigância-abusiva.

Metodologia: aula dialogada acerca do tema específico do uso predatório do Poder Judiciário, com apresentação de casos concretos e a percepção do fenômeno já empreendida pelo CNJ, STJ e por diversos Tribunais. (2h/a)

Ferramentas práticas para o combate da litigância-abusiva: Cooperação Judiciária. Inteligência Artificial. IRDR. Ações Coletivas. Centros de Inteligência e NUMOPEDE.

Metodologia: aula expositiva dialogada, refletindo a partir de experiências dos discentes, como identificar e tratar casos de litigância-abusiva. (2h/a)

Casos concretos. Repercussões. A *shamlitigation* e o seu tratamento na realidade brasileira. A percepção dos Tribunais e do STJ. As boas práticas adotadas pelos Tribunais brasileiros.

Metodologia: Debates, Feedback oral e síntese dos resultados da sistematização. (2h/a)

Carga Horária Total

12 horas

METODOLOGIA DO CURSO:

A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos assessores com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. O curso será composto de aulas dialogadas, interativa e integrativa, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, o processo de aprendizagem ocorre como protagonismo do magistrado aluno, conforme está descrito em cada turno das aulas, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. As dinâmicas avaliativas ocorrerão no último turno de aula de cada dia do curso, para que o magistrado cursista demonstre suas experiências e conhecimentos adquiridos. O professor será responsável em oferecer após cada atividade o *feedback*.

AValiação dos Magistrados:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os assessores serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 – (TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 – (I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**



Certificação aos cursistas: Os magistrados receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.

Sistema de avaliação do curso pelo docente: Os docentes são convidados a preencherem uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIDIER JR. Fredie. FERNANDEZ, Leandro. Introdução à Justiça Multiportas - Sistema de Solução de Problemas Jurídicos e o Perfil do Acesso à Justiça no Brasil. 2ª Ed. Bahia: Juspodivm, 2025.

Litigância-abusiva: esboço de uma dogmática aplicável ao problema das estratégias de litigância ilícita e volumosa. Bahia: Juspodivm, 2025.

O Conselho Nacional de Justiça e o Direito Processual: Administração Judiciária, Boas Práticas e Competência Normativa. Bahia: Juspodivm, 2024.

CAPELETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1998.

FRANÇA, Giselle de Amaro e. A obrigatoriedade do prévio requerimento administrativo nas ações judiciais envolvendo os direitos fundamentais sociais. in MORAES, Vânia Cardoso André de (Coord). As demandas repetitivas e os grandes litigantes: possíveis caminhos para a efetividade do sistema de justiça brasileiro. Brasília: Enfam, 2016.

MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas: Sistematização, Análise e Interpretação do Novo Instituto Processual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

SILVEIRA, Ricardo Geraldo Rezende. Acesso à Justiça: o direito fundamental em ambiente de recursos escassos. São Paulo: Almedina, 2020.

SOUZA, Wilson Alves de. Acesso à Justiça. São Paulo: Dois de Julho, 2014.

TEMER, Sofia. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Salvador: JusPodivm, 2020.

VIANNA, Luiz Werneck; BURGOS, Marcelo Maumann; SALLES, Paula Martins. Dezesete anos de judicialização da política. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 2.

WATANABE, Kazuo. Acesso à ordem jurídica justa: conceito atualizado de acesso à justiça. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os assessores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso espera-se que os cursistas sejam capazes de aplicar adequadamente os conhecimentos adquiridos no mesmo, em relação ao tema proposto, bem como identificar: as demandas de massa e os casos repetitivos; instrumentos legais criados com vistas ao gerenciamento de casos repetitivos e suas repercussões práticas; o Abuso do direito e abuso do direito de demandar bem como as considerações acerca da boa-fé aplicada ao direito processual; a má-fé processual; o ato atentatório à dignidade da jurisdição e o dano processual. Litigância-abusiva.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O assessor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá certificado.

A frequência dos assessores será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.4. ("janelas"), da portaria de frequência importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos assessores que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de agosto de 2025.

Juiz YGOR VIERA DE FIGUEIRÊDO
Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL